



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 021/2010

13/05/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE
2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI
MUNICIPAL 022/2010 DE 13 DE MAIO 2.010**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional “**Suplementar**” no orçamento do município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010, um crédito adicional “Suplementar” no valor de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – “ **suplementação**” de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.00091-100 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE POLIEDRICO EM VIAS URBANAS
CONTA 2880 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 500.000,00**

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito “SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela **Lei nº 12/2010 de 06 de Maio de 2.010**

Art. 4º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal